



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5513, DE 19 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE SALÁRIO AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º É majorada em **7% (sete por cento)** a remuneração dos servidores municipais.

Parágrafo único. O reajuste abrange, também, os servidores da Fundação Dr. João Romeiro, os aposentados e pensionistas pagos pelo Município.

Art. 2º Integram esta Lei os [Anexos I-A, I-B, II, III e IV](#).

Anexo I-A - Reajuste de Salários – Março de 2013 – Empregos Comissionados;

Anexo I-B - Reajuste de Salários – Março de 2013 – Funções Designadas;

Anexo II – Reajuste de Salários – Março de 2013 – Cargos e Empregos Providos por Concurso Público;

Anexo III – Relação de Vagas – Março de 2013 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público.

Anexo IV - Reajuste de Salários – Março de 2013 – Cargos e Empregos Providos por Concurso Público – Magistério.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Pindamonhangaba, 19 de março de 2013.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal